COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 83
Rubrica

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 00.033/2025

Unidade responsável
Secretaria de Educacao
Prefeitura Municipal de Independência

Data
07/08/2025

Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Independência/CE enfrenta atualmente um desafio significativo relacionado à manutenção e operação eficiente de sua ampla frota de equipamentos essenciais, incluindo ar-condicionados, ventiladores, geladeiras, bebedouros, geláguas e freezers. Esses equipamentos são cruciais para a continuidade do funcionamento adequado dos serviços públicos oferecidos pelo município. No entanto, a crescente demanda por serviços de manutenção preventiva e corretiva, aliada à reposição de peças, tem exacerbado a insuficiência de recursos disponíveis, evidenciando uma incompatibilidade entre a estrutura atual de atendimento e os requisitos técnicos atualizados necessários para garantir a eficiência e durabilidade desses equipamentos.

O não atendimento dessa demanda teria impactos institucionais e operacionais graves, potencialmente resultando na interrupção de serviços críticos destinados à população. A falha em manter esses equipamentos adequadamente pode levar a paralisações de atividades, comprometendo a eficiência na prestação dos serviços públicos e, por conseguinte, afetando diretamente o bem-estar da comunidade. Tais paralisações também impediriam o cumprimento de metas estabelecidas, configurando um cenário de não alinhamento com os objetivos estratégicos e operacionais da Administração Municipal.

Os resultados pretendidos com a contratação abrangem a continuidade dos serviços essenciais, a modernização das práticas de manutenção e a adequação às exigências legais e técnicas. A implementação de um sistema eficaz de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e suporte técnico especializado, é crucial para manter a operação ininterrupta desses equipamentos, contribuindo assim para a melhoria do desempenho institucional e social, em conformidade com os princípios da

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 84
Rubrica

eficiência e do interesse público, conforme preconizado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Em síntese, a contratação de uma empresa especializada para a prestação dos serviços mencionados é imprescindível para solucionar o problema identificado e assegurar o alcance dos objetivos institucionais, conforme detalhado no processo administrativo consolidado. Essa medida reflete a observância dos princípios do interesse público, do planejamento e da economicidade, conforme estabelecido nos arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Educacao	ANA MARIA VIEIRA COUTINHO

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Independência/CE identificou a necessidade de contratação de serviços especializados para manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças de ar-condicionados, ventiladores, geladeiras, bebedouros, gelágUas e freezers. Esta demanda visa garantir a continuidade e a eficiência das operações diárias das unidades municipais, evitando interrupções que comprometam sua funcionalidade. A manutenção regular desses equipamentos é essencial para assegurar a prestação eficaz de serviços públicos, em conformidade com os princípios da eficiência e da economicidade preconizados pela Lei nº 14.133/2021.

Os padrões mínimos estabelecidos para a qualidade e o desempenho dos serviços contratados devem incluir a capacidade de reparos corretivos e a realização de manutenções preventivas nos equipamentos mencionados, de modo a prolongar sua vida útil e otimizar os recursos investidos. Será necessário que as empresas licitantes demonstrem experiência comprovada e capacidade técnica no atendimento a equipamentos de características semelhantes, garantindo padrões de qualidade mensuráveis, como índices de funcionamento e tempos mínimos de resposta para manutenção.

A utilização do catálogo eletrônico de padronização não se aplica a esta contratação, pois as especificações dos serviços demandados apresentam peculiaridades que não encontram correlação com itens padronizados previamente cadastrados. Além disso, conforme o art. 20 da Lei nº 14.133/2021, os serviços e bens a serem contratados não se incluem na categoria de luxo, sendo focados exclusivamente em necessidades técnicas e operacionais.

A vedação de marcas ou modelos é a diretriz padrão, garantindo ampla competitividade e opções diversas para atender à demanda específica. No entanto, deverá ser permitida a indicação restrita a características técnicas essenciais, justificando a adequação ao contexto operacional particular da Administração, sempre de forma transparente e fundamentada.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 85
Rubrica

Para assegurar a eficiência na entrega e execução dos serviços, a exigência de amostras ou provas de conceito poderá ser considerada, dependendo das particularidades observadas durante o levantamento de mercado. Será fundamental, também, que seja garantido suporte técnico e eventuais garantias de serviços prestados, na expectativa de evitar custos administrativos elevados e possibilitar melhor gestão do contrato.

Os critérios de sustentabilidade não foram explicitamente aplicados devido à natureza do serviço focado em manutenção corretiva e preventiva. Contudo, será considerado o potencial de incorporar práticas sustentáveis, conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, se identificadas como compatíveis e benéficas no decorrer da contratação.

Estes requisitos formarão a base do levantamento de mercado, garantindo que os fornecedores interessados possam atender às condições mínimas técnicas e operacionais. Assim, asseguramos que as especificações orientem a escolha da solução que melhor se alinhe à necessidade identificada, em conformidade com os artigos 5° e 18 da Lei n° 14.133/2021. Esta abordagem possibilita que a Prefeitura de Independência/CE tome decisões informadas e coordenadas para implementar a solução mais vantajosa à Administração e ao interesse público.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1°, inciso V da Lei n° 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto descrito no 'Descrição da Necessidade da Contratação', visando prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhado aos princípios dos arts. 5° e 11, de forma neutra e sistemática.

Para determinar o tipo de objeto da contratação, analisou-se o conteúdo das seções pertinentes, constatando-se tratar de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos diversos, destacando-se como uma prestação de serviços especializada devido à complexidade e à variedade de equipamentos envolvidos.

Na pesquisa de mercado, foram consultados ao menos três fornecedores especializados, sem identificação direta, os quais apresentaram faixas de preços e prazos variados, contribuindo para mapear a viabilidade econômica e operacional das opções. Analisou-se também contratações similares realizadas por outros órgãos, evidenciando modelos de aquisição prevalentes e soluções adotadas. Fontes públicas confiáveis, como o Painel de Preços e o Comprasnet, ofereceram dados essenciais, permitindo uma visão ampla dos valores praticados no mercado. Identificaram-se inovações como o emprego de tecnologias sustentáveis e métodos inovadores de manutenção pela integração de soluções digitais.

Na análise comparativa das alternativas, considerou-se diferentes critérios para selecionar a solução mais vantajosa, como a terceirização dos serviços com base em contratos anteriores que demonstraram eficiência e economia, em contraposição ao desenvolvimento interno, que demandaria infraestrutura e competências não

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 86
Rubrica

disponíveis no momento. A terceirização apresenta vantagens em termos de custo total de propriedade, alinhamento ao mercado e possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços, garantindo flexibilidade e qualidade na prestação dos serviços contratados.

A alternativa selecionada, fundamentada nos Dados da Pesquisa, revelou-se mais eficiente em termos de economicidade e viabilidade operacional, alinhando-se ao 'Resultados Pretendidos'. Considerou-se a disponibilidade de fornecedores qualificados, facilidade de manutenção e continuidade dos serviços, além da incorporação de práticas sustentáveis e soluções inovadoras, conforme art. 18, §1°, inciso VII. Tal abordagem maximiza a eficiência dos recursos aplicados e adequação às necessidades da administração pública.

Recomenda-se adotar a terceirização dos serviços por meio de um contrato fundamentado na pesquisa de mercado realizada, assegurando competitividade, transparência e alinhamento com as diretrizes legais vigentes (arts. 5° e 11), sem antecipar a modalidade de licitação a ser escolhida.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, ventiladores, geladeiras, bebedouros, geláguas e freezers, além de realizar instalações conforme necessário. Esses serviços são essenciais para garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Independência/CE, assegurando o bom funcionamento dos equipamentos e evitando interrupções que possam comprometer as atividades dos órgãos municipais.

Os serviços contratados incluirão a execução de manutenções rotineiras e intervenções técnicas sempre que necessário, assegurando a eficiência e durabilidade dos equipamentos. Além disso, haverá fornecimento e reposição de peças, quando necessárias, e todas as atividades serão documentadas para garantir a transparência e o acompanhamento pela equipe de fiscalização designada. A escolha do Sistema de Registro de Preços (SRP) permite flexibilidade operacional, assegurando que os serviços possam ser solicitados conforme a demanda ao longo do período de vigência, garantindo a economicidade e a eficiência administrativa.

Essa solução está embasada na análise de mercado, que indica a existência de fornecedores qualificados para atender a demanda especificada, assegurando competitividade e qualidade técnica. A proposta de contratação por meio de pregão eletrônico é a mais vantajosa, considerando a capacidade de proporcionar preços atraentes e centralizar a gestão das necessidades de manutenção de forma prática e eficiente. Além disso, a solução atende aos princípios de eficiência, economicidade e interesse público estabelecidos pela Lei n° 14.133/2021, sendo a alternativa tecnicamente mais adequada e economicamente viável para a Administração.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 87
Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA EXETO COMPRESSOR, PLACA ELETRÓNICA E CONTROLE EM APARELHOR DE AR CONDICIONADOS DE 7.000 A 12.000 BTU'S, TIPO SPLIT.	42,000	Serviço
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL, REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA EXETO COMPRESSOR, PLACA ELETRÔNICA E CONTROLE EM APARELHOR DE AR CONDICIONADOS DE 18.000 A 24.000 BTU'S, TIPO SPLIT.	42,000	Serviço
3	TROCA DE COMPRESSOR DEVIDAMENTE INSTALADO EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000, BTU'S TIPO SPLIT, COMPRESSOR POR CONTA DA CONTRATADA.	42,000	Serviço
4	TROCA DE COMPRESSOR, DEVIDAMENTE INSTALADO EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 18.000 A 24.000, BTU'S TIPO SPLIT, COMPRESSOR POR CONTA DA CONTRATADA.	42,000	Serviço
5	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADOS DE 7.000 A 12.000 BTU'S TIPO SPLIT, COM TODO MATERIAL INCLUSO.	42,000	Serviço
6	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADOS DE 18.000 A 24.000 BTU'S TIPO SPLIT, COM TODO MATERIAL INCLUSO.	42,000	Serviço
7	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA ELETRÔNICA EM APARALHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, DE 7.000 A 12.000 COM TODO MATERIAL INCLUSO	42,000	Serviço
8	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA ELETRÔNICA EM APARALHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, DE 18.000 A 24.000 COM TODO MATERIAL INCLUSO.	42,000	Serviço
9	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA, EM VENTILADORES TIPO COLUNA. TUFAO, VENTILADOR DE TETO E VENTILADOR DE MESA.	42,000	Serviço
10	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA EM GELADEIRAS.	42,000	Serviço
11	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA EM BEBEDOUROS	42,000	Serviço
12	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA EM GELAGUAS DE MESA E COLUNA.	42,000	Serviço
13	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA EM FREEZERS.	42,000	Serviço

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA EXETO COMPRESSOR, PLACA ELETRÓNICA E CONTROLE EM APARELHOR DE AR CONDICIONADOS DE 7.000 A 12.000 BTU'S, TIPO SPLIT.	42,000	Serviço	621,87	26.118,54
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL, REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA EXETO COMPRESSOR, PLACA ELETRÔNICA E CONTROLE EM APARELHOR DE AR CONDICIONADOS DE 18.000 A 24.000 BTU'S, TIPO SPLIT.	42,000	Serviço	667,80	28.047,60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 88
Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
3	TROCA DE COMPRESSOR DEVIDAMENTE INSTALADO EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000, BTU'S TIPO SPLIT, COMPRESSOR POR CONTA DA CONTRATADA.	42,000	Serviço	1.036,43	43.530,06
4	TROCA DE COMPRESSOR, DEVIDAMENTE INSTALADO EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 18.000 A 24.000, BTU'S TIPO SPLIT, COMPRESSOR POR CONTA DA CONTRATADA.	42,000	Serviço	1.334,17	56.035,14
5	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADOS DE 7.000 A 12.000 BTU'S TIPO SPLIT, COM TODO MATERIAL INCLUSO.	42,000	Serviço	1.195,67	50.218,14
6	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADOS DE 18.000 A 24.000 BTU'S TIPO SPLIT, COM TODO MATERIAL INCLUSO.	42,000	Serviço	1.384,17	58.135,14
7	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA ELETRÔNICA EM APARALHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, DE 7.000 A 12.000 COM TODO MATERIAL INCLUSO	42,000	Serviço	753,00	31.626,00
8	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA ELETRÔNICA EM APARALHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, DE 18.000 A 24.000 COM TODO MATERIAL INCLUSO.	42,000	Serviço	865,33	36.343,86
9	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA, EM VENTILADORES TIPO COLUNA. TUFAO, VENTILADOR DE TETO E VENTILADOR DE MESA.	42,000	Serviço	374,83	15.742,86
10	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA EM GELADEIRAS.	42,000	Serviço	555,47	23.329,74
11	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA EM BEBEDOUROS	42,000	Serviço	514,53	21.610,26
12	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA EM GELAGUAS DE MESA E COLUNA.	42,000	Serviço	490,50	20.601,00
13	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA EM FREEZERS.	42,000	Serviço	1.001,47	42.061,74

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta d e R$ 453.400,08 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos reais e oito centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto de contratação, conforme disposto no art. 40, V, b da

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 89
Rubrica

Lei nº 14.133/2021, visa ampliar a competitividade, como estabelecido no art. 11, e deve ser promovido quando tecnicamente viável e vantajoso para a administração pública. Além de ser uma análise obrigatória no Estudo Técnico Preliminar (ETP), de acordo com o art. 18, §2º. É importante examinar se a divisão por itens, lotes ou etapas é tecnicamente possível e se atende aos critérios de eficiência e economicidade do art. 5º, levando em consideração a solução como um todo descrita na seção 4 do ETP.

A análise da possibilidade de parcelamento deste objeto de contratação indica que ele permite uma divisão por itens ou lotes, conforme estipulado no §2º do art. 40. A indicação prévia do processo administrativo sugere a contratação por lote, o que é corroborado pela pesquisa de mercado. O mercado dispõe de fornecedores especializados para partes distintas do objeto, o que possibilita uma maior competitividade, conforme o art. 11. Essa fragmentação pode facilitar o aproveitamento do mercado local e gerar ganhos logísticos em termos de gerenciamento de entregas e controle de qualidade, conforme as demandas dos setores e revisões técnicas realizadas.

Embora o parcelamento seja tecnicamente viável, a execução integral pode ser mais vantajosa de acordo com o art. 40, §3º. A execução integral pode garantir economia de escala e uma gestão contratual mais eficiente (inciso I), manter a funcionalidade de um sistema único e integrado (inciso II) e atender a padronização e exclusividade do fornecedor (inciso III). Além disso, a consolidação pode reduzir riscos à integridade técnica e à responsabilidade contratual, especialmente em serviços de manutenção e instalação. Prioriza-se, assim, uma avaliação comparativa alinhada ao art. 5º para decidir a melhor abordagem.

A decisão de parcelar ou não a execução impacta diretamente a gestão e a fiscalização do contrato. Uma execução consolidada simplifica a gestão da responsabilidade técnica e o controle contratual, enquanto que o parcelamento poderia melhorar o monitoramento de entregas descentralizadas, mas aumentaria a complexidade administrativa. Essa complexidade deve ser avaliada contra a capacidade institucional da Prefeitura Municipal de Independência, sempre considerando os princípios de eficiência preconizados pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Após análise detalhada dos fatores envolvidos, recomenda-se a execução integral como a alternativa mais vantajosa para a Administração. Esta abordagem está alinhada com as expectativas de resultados pretendidos, conforme a seção 10 do ETP, e também respeita os princípios de economicidade e competitividade estabelecidos nos arts. 5º e 11 da Lei, além dos critérios do art. 40. Assim, a execução integral é preferida para maximizar os benefícios para a administração municipal.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação aos instrumentos de planejamento, conforme o art. 12 da Lei nº 14.133/2021, otimiza o orçamento público e assegura coerência, eficiência e economicidade. Esta contratação surge da necessidade identificada para manutenção dos equipamentos essenciais ao funcionamento dos órgãos públicos da Prefeitura Municipal de Independência/CE, conforme detalhado na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Embora não tenha sido identificado um Plano de Contratação Anual

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 90
Rubrica

(PCA) para esse processo, justifica-se a ausência pela natureza imprevista e pela urgência das demandas de manutenção dos equipamentos críticos que sustentam a continuidade dos serviços públicos essenciais. Como medida corretiva, recomenda-se a inclusão dessa demanda na próxima revisão do PCA, a fim de garantir melhor planejamento e gestão de riscos futuros. A contratação promovida, ainda que parcialmente alinhada por conta da ausência de PCA, visa garantir economicidade e competitividade, conforme preconizado nos artigos 5° e 11 da Lei n° 14.133/2021, assegurando resultados vantajosos para a Administração Pública e a sociedade.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação para a Prefeitura Municipal de Independência/CE serão amplamente delineados em termos de economicidade e otimização dos recursos institucionais. Considerando os princípios mencionados no art. 5° e 18, § 1°, inciso IX da Lei n° 14.133/2021, espera-se, principalmente, a redução significativa de custos operacionais e aumento da eficiência na manutenção de equipamentos essenciais como ar-condicionados, ventiladores, geladeiras, bebedouros, geláguas e freezers. Tendo por base a justificativa fundamentada na 'Descrição da Necessidade da Contratação', a solução requerida visa evitar a paralisação de serviços e assegurar a continuidade das operações municipais sem interrupções indesejadas.

A adoção de um sistema de registro de preços busca garantir preços competitivos, assegurando vantagens financeiras suficientes para o município, que se traduzem na otimização de recursos materiais e financeiros. Em termos práticos, tal abordagem deverá refletir na redução dos custos unitários devido ao melhor aproveitamento de economias de escala, conforme destacado na pesquisa de mercado, e será também suportada pelo princípio da competitividade do art. 11. Espera-se que a contratação possibilite não apenas a diminuição do retrabalho, mas também leve a capacitações específicas para otimização do uso de recursos humanos. Isso culminará na racionalização e melhor distribuição de tarefas, promovendo assim um uso mais eficiente do tempo e das capacidades técnicas dos servidores envolvidos com a gestão dos equipamentos.

Além disso, a implementação de um Instrumento de Medição de Resultados (IMR) está prevista para controlar eficazmente a execução dos serviços, garantindo que todos os indicadores quantificáveis, como percentual de economia alcançada ou horas de trabalho potencialmente reduzidas, sejam monitorados. Desse modo, objetiva-se comprovar os ganhos decorrentes da contratação, embasando todas as avaliações subsequentes da contratação. Esse resultado esperado justifica plenamente o investimento público ao promover a eficiência e o melhor uso dos recursos, de maneira totalmente alinhada aos objetivos institucionais e art. 11. Mesmo no caso de uma demanda de natureza exploratória, onde estimativas precisas possam ser desafiadoras, será incluída uma justificativa técnica robusta conforme legalmente fundamentado.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 91
Rubrica

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de 'Resultados Pretendidos', mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base em 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado (ex.: instalação de infraestrutura, adequação de espaço físico) serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato (art. 116) será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento (ex.: uso de ferramentas, boas práticas) assegurará os resultados previstos (art. 11), segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente (art. 5º), alinhadas a 'Resultados Pretendidos', sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto (ex.: objeto simples que dispensa ajustes prévios).

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços (SRP) surge como a modalidade maisadequada para a contratação pretendida de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos essenciais para a Prefeitura Municipal de Independência/CE. Baseando-se na 'Descrição da Necessidade da Contratação' e no 'Solução como um Todo', verificam-se características que atendem aos critérios técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos estipulados pela Lei nº 14.133/2021. A repetitividade dos serviços, associada à incerteza nas quantidades exatas e à demanda fracionada ao longo do tempo, favorece o uso do SRP, conforme previsto no art. 82 da referida lei. Esta abordagem oferece vantagens econômicas ao permitir economia de escala e preços pré-negociados, além de reduzir os esforços administrativos por meio de compras compartilhadas, alinhando-se ao art. 5º que prioriza a economicidade e eficiência.

Ademais, considerando as diretrizes do art. 18, §1º, inciso V, e a inexistência de um Plano de Contratação Anual, o SRP proporciona flexibilidade e eficiência para futuras necessidades imprevistas, com uma gestão estruturada nos termos dos arts. 82 e 86. Enquanto a contratação tradicional atende melhor a demandas fixas e claramente definidas, o contexto operacional atual demanda um gerenciamento que garanta a disponibilidade contínua dos serviços. A comparação com o levantamento de mercado confirma a vantagem econômica do SRP, com ganhos evidenciados pela

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 92
Rubrica

competitividade e agilidade processual, em conformidade com o art. 11, que orienta para a otimização de recursos e a asseguração de eficiência no atendimento ao interesse público e aos 'Resultados Pretendidos'. Conclui-se que a escolha pelo SRP é **adequada**, alinhando-se estrategicamente com os objetivos institucionais previstos na Lei nº 14.133/2021.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação é admitida como regra, conforme o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, salvo vedação fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos termos do art. 18, §1º, inciso I. No caso específico da contratação para serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em ar-condicionados, ventiladores, geladeiras, bebedouros, geláguas, freezers e instalação, é necessário analisar a viabilidade e vantajosidade dos consórcios, com base em critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos.

Considerando a 'Descrição da Necessidade da Contratação', o objeto não apresenta complexidade técnica ou demanda por especialidades que justificariam a soma de capacidades técnicas que consórcios poderiam oferecer. De fato, o fornecimento contínuo e a manutenção de equipamentos de uso rotineiro exigem agilidade e eficiência operacional que podem ser mais bem geridas por um fornecedor único, evitando acréscimos na complexidade de gestão e fiscalização do contrato, em linha com os princípios de economicidade e eficiência previstos no art. 5º.

O levantamento de mercado e a demonstração de vantajosidade indicam que há oferta de fornecedores individuais com capacidade técnica e financeira suficientes para atender à demanda. Assim, a participação de consórcios pode ser vista como 'incompatível' com a simplicidade e a natureza dos serviços requeridos, além de aumentar a complexidade administrativa desnecessariamente. Os impactos negativos sobre a segurança jurídica e a isonomia entre os licitantes, em decorrência do compromisso de constituição, escolha de empresa líder e responsabilidade solidária, evidenciam que um desenho contratual com consórcios poderia comprometer a execução eficiente e os resultados pretendidos.

Deste modo, a vedação dos consórcios é considerada a abordagem mais 'adequada', garantindo uma contratação alinhada à eficiência, economicidade e segurança jurídica, conforme delineado pelos arts. 5º, 15 e 18, §1º, inciso I. A análise conclui, com fundamentação técnica, que a exclusão de consórcios reflete o melhor interesse público e operacional da Prefeitura Municipal de Independência/CE, maximizando os recursos disponíveis e promovendo o bom uso dos bens e serviços contratados.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise das contratações correlatas e interdependentes é essencial para garantir que a Administração planeje suas aquisições de forma integrada, evitando desperdícios e

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 93
Rubrica

problemas de execução. Essa abordagem considera contratações com objetos semelhantes ou complementares, além de aquelas que precisam ocorrer simultaneamente ou na sequência da contratação atual. Essa análise permite à Administração alcançar economicidade, eficiência e harmonia nas contratações, além de prevenir sobreposições e assegurar que todos os planos sigam em conformidade com os princípios de planejamento e eficiência estabelecidos no art. 5° da Lei n° 14.133/2021.

Ao verificar eventos passados, atuais ou futuramente planejados, não foram identificadas contratações específicas de natureza técnica similar para equipamentos como ar-condicionados, ventiladores, geladeiras, bebedouros, geláguas e freezers, que possam ser integradas para padronização ou economia de escala. No entanto, é importante considerar que qualquer ajuste em infraestruturas correlatas, como rede elétrica ou logística de peças de reposição, embora atualmente não identificadas em contratos em vigor, deve ser monitorado para potencial necessidade de adaptação. Além disso, nenhuma contratação atual precisa necessariamente ser ajustada, porém, deve-se garantir que especificações técnicas e prazos estejam em congruência com outras operações municipais.

Nesta análise, não foi encontrada necessidade de alteração em quantitativos, requisitos técnicos ou ajustamento de modos de contratação para a solicitação atual. Não existem contratações correlatas ou interdependentes identificáveis no contexto atual da Prefeitura Municipal de Independência/CE. Seguindo as diretrizes do §2° do art. 18 da Lei n° 14.133/2021, comprova-se que, embora sejam esperadas interdependências em contextos como infraestrutura de suporte, neste caso, a contratação funciona de maneira independente. Passos subsequentes em 'Providências a Serem Adotadas' podem concentrar-se em validar esta autonomia e estar atentos a qualquer desenvolvimento futuro que possa criar novas interligações.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Com base na 'Descrição da Necessidade da Contratação' e nos dados obtidos na pesquisa de mercado, os potenciais impactos ambientais advindos da contratação para manutenção de ar-condicionados, ventiladores, geladeiras, bebedouros, geláguas e freezers estão relacionados principalmente ao consumo de energia e à geração de resíduos durante a execução dos serviços. A análise do ciclo de vida dos equipamentos revela a possibilidade de emissão de gases e elevado consumo energético, indicando a necessidade de adotar soluções que promovam a eficiência energética. Para mitigar esses impactos, recomenda-se a inclusão de medidas como a certificação energética dos equipamentos, por meio do selo Procel A, assegurando eficiência energética durante o uso.

Além disso, a implementação de um sistema eficaz de logística reversa destaca-se como medida essencial, especialmente para o descarte e reciclagem de peças e componentes substituídos durante as manutenções, em alinhamento com o planejamento sustentável conforme art. 12. A utilização de insumos biodegradáveis, bem como a adoção de práticas que garantam menor impacto ambiental, são igualmente pertinente para reduzir pegadas ecológicas, equilibrando as dimensões

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 94
Rubrica

econômica, social e ambiental ao alinharem-se com os critérios de vantajosidade e resultados pretendidos.

A ausência de impacto ambiental significativo será considerada onde bens de uso imediato e menor complexidade sejam pertinentes, embora a manutenção de uma gestão otimizada e planejamento preventivo se mostrem essenciais para garantir a sustentabilidade e o uso racional de recursos. A adoção dessas medidas será, em último, análise crítica para assegurar competitividade e economicidade, como previsto no art. 11, além de se manter motivada pela eficiência e sustentabilidade, conforme art. 5°.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação para o registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em equipamentos como ar condicionados, ventiladores, geladeiras, bebedouros, geláguas e freezers, de interesse da Prefeitura Municipal de Independência/CE, é declarada viável e vantajosa. A partir das premissas econômicas, operacionais e jurídicas analisadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), consolidou-se a posição de que a contratação atende de maneira eficiente aos princípios de interesse público e economicidade, conforme estipulado pelo art. 5° da Lei n° 14.133/2021.

Os elementos técnicos analisados, incluindo uma pesquisa de mercado abrangente e a definição clara do objeto e suas especificações, estão alinhados com o interesse público, caracterizando a contratação como necessária e compatível com o planejamento estratégico da administração (art. 40 da Lei n° 14.133/2021). A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) demonstra-se essencial para permitir agilidade e racionalidade às contratacões subsequentes, facilitando o atendimento às demandas emergentes sem comprometer a qualidade dos serviços prestados, conforme orientações do art. 18, §1°, inciso XIII da referida Lei.

Observando o art. 11, a contratação proposta incentiva tanto a inovação como a economicidade, demonstrando-se alinhada aos objetivos do processo licitatório. O uso de recursos públicos é otimizado pela diminuição de paralisações nos serviços públicos essenciais causadas por falhas em equipamentos, justificando a implementação prevista, em função de análise detalhada de custos que sustentam a estimativa financeira e o resultado pretendido como vantajoso.

Essa análise conclui que há suporte técnico-jurídico para prosseguir com a contratação no formato proposto, mesmo diante da ausência de um Plano de Contratação Anual específico para este processo. Recomenda-se a implementação desta contratação como parte integrante da estratégia administrativa, ratificando seu alinhamento com objetivos institucionais mais amplos e dando suporte à autoridade competente para deliberação, nos limites legais e orçamentários estabelecidos.

Assim, o processo de contratação deve proceder conforme delineado, sobressaindo a importância de monitoramento contínuo das condições de execução e dos impactos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 95
Rubrica

operacionais, a fim de assegurar a plena eficiência e eficácia deste investimento em prol da coletividade, considerando ainda eventuais ajustes futuros com base em dados de mercado atualizados e na avaliação contínua dos riscos associados.

Independência / CE, 7 de agosto de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ANA NIVIA SAMPAIO SALES
PRESIDENTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 96
Rubrica

MAPA DE RISCOS

Trata-se de uma importante demanda para a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM AR CONDICIONADOS, VENTILADORES, GELADEIRAS, BEBEDOUROS, GELÁGUAS, FREEZERS, E INSTALAÇÃO, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/CE.

FASE DE ANÁLISE	
X	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
	Gestão do Contrato

RISCO 01						
Selecionar equipe inadequada para realizar o planejamento da contratação						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta

Id	Dano	
1.	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Setor Requisitante / Setor de Licitações
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Substituir membros da equipe planejamento que não estejam apresentando bom rendimento.	Setor Requisitante / Setor de Licitações
2.	Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento.	Setor Requisitante / Setor de Licitações
3.	Designar membros com mais experiência em contratações.	Setor Requisitante / Setor de Licitações

RISCO 02						
Valores estimados ou preços de referência para a contratação inferiores aos praticados no mercado.						
Probabilidade:		Baixa		Média	X	Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta

Id	Dano
1.	Dificuldade na verificação da proposta mais vantajosa em detrimento aos preços efetivamente praticados no mercado, trazendo o limite de contratação a valores ínfimos, ocasionando inclusive o fracasso da licitação, ou a contratação de produto/serviço com qualidade abaixo do esperado.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 97
Rubrica

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar as pesquisas de preços em sistema eletrônico, buscando das bases de preços de contratações de outros órgãos da Administração Pública, principalmente realizados por órgãos com a semelhança deste, sob os aspectos da regionalidade, prazo máximo de 06 (seis) meses, e densidade populacional.	Setor de Cotação de Preços
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Realizar de forma complementar cotações de preços em empresas especializadas no mercado, de modo a ratificar a compatibilidade de preços das cotações eletrônicas. Justificar a escolha das empresas requeridas.	Setor de Cotação de Preços

RISCO 03						
Valores estimados ou preços de referência para a contratação superiores aos praticados no mercado.						
Probabilidade:		Baixa		Média	X	Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta

Id	Dano	Responsável
1.	Prejuízo ao erário, tendo em vista o gasto com valores superiores aos praticados no mercado.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Realizar as pesquisas de preços em sistema eletrônico, buscando das bases de preços de contratações de outros órgãos da Administração Pública, principalmente realizados por órgãos com a semelhança deste, sob os aspectos da regionalidade, prazo máximo de 06 (seis) meses, e densidade populacional.	Setor de Cotação de Preços
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Realizar de forma complementar cotações de preços em empresas especializadas no mercado, de modo a ratificar a compatibilidade de preços das cotações eletrônicas. Justificar a escolha das empresas requeridas.	Setor de Cotações de Preços
2.	Conferir junto à vencedora, através de documentos hábeis como nota fiscal, os valores de mercado, juntamente com a composição de preços dos produtos, contendo todos os valores incidentes na comercialização/prestação do objeto.	Agente de Contratação / Comissão de Contratação

RISCO 04						
Planejamento precário.						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta

Id	Dano
1.	Não atendimento ao princípio da motivação dos atos administrativos; execução do objeto em desconformidade com às necessidades da unidade administrativa; impossibilidade ou atraso da contratação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 98
Rubrica

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Justificar a necessidade dos requisitos técnicos exigidos, alinhando-se as necessidades da contratação, principalmente quando implicarem, em redução da competitividade do processo de: seleção do fornecedor; Elaborar termo de referência com especificações bem detalhadas e consistentes previamente ao envio dos autos para elaboração da pesquisa mercado logica de preços; Avaliar se os requisitos exigidos são os, estritamente necessários e justifica viés para o atendimento das expectativas da contratação proposta.	Ordenador de Despesas
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Supressão dos critérios restritivos e elaboração de novo planejamento e promover uma nova contratação; Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação exigindo apenas os, requisitos estritamente necessários e justificáveis para o atendimento das expectativas da contratação proposta. Substituição de itens ou adequação destes, aos produtos disponibilizados no mercado;	Equipe de Planejamento / Ordenador de Despesas

RISCO 05						
Restrição Ilegal à Competitividade.						
Probabilidade:		Baixa		Média	X	Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta

Id	Dano	
1.	Limitação da Competitividade, afastando a Administração de um dos objetivos do processo de contratação que é a seleção da proposta com o melhor resultado de contratação; Dano ao erário, pois com obstáculos ilegais à participação	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do objeto, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo; Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto. Adotar sempre que possível a padronização do objeto através do catálogo eleito pelo órgão, assim como promover a padronização das minutas, reforçando a prática de atos administrativos com a necessária impessoalidade. No caso de restrições legais necessárias, nos autos do processo, apresentar justificativas expondo os motivos que demandaram tal situação, demonstrando ainda a existência da conveniência administrativa.	Equipe de Planejamento / Ordenador do Despesas
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 99
Rubrica

1.	Encaminhar à correção o ato administrativo imperfeito, de modo que nele se assegure a presença da legalidade, impessoalidade, motivação, interesse público e publicidade. Republicar as eventuais alterações para o conhecimento das partes.	Agente de Contratação / Comissão de Contratação.

RISCO 06						
Seleção isonômica e objetiva da melhor proposta.						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta

Id	**Dano**
1.	Macular a legalidade do julgamento do processo, desatendendo aos Princípios norteadores das licitações, assim como o desatendimento das normas estabelecidas no edital, tornando nulo o processo licitatório e toda despesa futura que dele decorrer.

Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Garantir uma interpretação das normas da licitação de forma que o objetivo da licitação esteja em ênfase, não permitindo que o edital seja afastado do julgamento e que aliado às normas do referido instrumento, aplicando a moderação formal necessárias e permitida.	Agente de Contratação / Comissão de Contratação.

Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Após o curso da licitação, no momento da homologação, promover a revisão da fase de julgamento de modo a observar se foram atendidos os critério e princípios, caso contrário, promover a retificação dos atos administrativos eivados de ilegalidade.	Ordenador de Despesas

FASE DE ANÁLISE	
	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
X	Gestão do Contrato

RISCO 01						
O não cumprimento ou descumprimento de cláusulas contratuais pela parte contratante.						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta

Id	**Dano**
1.	Desperdício de recursos públicos.
2.	Solução de Continuidade.

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Fiscalizar de forma efetiva o cumprimento das obrigações avençadas, inclusive na qualidade do objeto a ser entregue/prestado.	Fiscal do Contrato
2.	Manter durante toda execução contratual, uma comunicação eficiente com a parte contratada, de forma que toda imprevisão seja devidamente comunicado com a necessária antecipação.	Fiscal do Contrato
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Aplicação das sanções previstas de forma preventiva, de modo a coibir inexecuções e prejuízos ao erário na tomada dos serviços/produtos.	Ordenador de Despesas
2.	Aplicação das sanções previstas de forma preventiva, de modo a coibir descontinuidade das atividades administrativas.	Ordenador de Despesas

RISCO 02						
Entrega de produto/serviço com qualidade inferior à pretendida e constante do processo.						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id	**Dano**					
1.	Prejuízo ao erário.					
2.	Não atendimento da necessidade pública.					
Id	**Ação Preventiva**					**Responsável**
1.	Fiscalizar de forma efetiva o cumprimento das obrigações avençadas, inclusive na qualidade do objeto a ser entregue/prestado.					Fiscal do Contrato
2.	Buscar conhecer com detalhe os produtos/serviços então contratados, a fim de identificar eventuais divergências daqueles que deveriam ser entregues.					Fiscal do Contrato
Id	**Ação de Contingência**					**Responsável**
1.	Aplicação das sanções previstas de forma preventiva, de modo a coibir inexecuções e prejuízos ao erário na tomada dos serviços/produtos.					Ordenador de Despesas
2.	Não recebimento e notificação da contratada para que dentro de prazo hábil faça a substituição do objeto visando cumprir com a obrigação qualitativa.					Fiscal do Contrato

RISCO 03						
O não cumprimento do objeto nos prazos contratados.						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	**Dano**					

1.	Prejuízo ao erário.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Acompanhar de perto a execução do contrato, com o devido rigor, anotando em diário, os prazos a serem cumpridos.	Fiscal do Contrato
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Notificação para o atendimento dos prazos.	Fiscal do Contrato
2.	Persistindo, abertura do devido processo administrativo visando a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.	Fiscal do Contrato

Independência, 07 de agosto de 2025.

ANA NIVIA SAMPAIO SALES

Equipe de planejamento

Membro